

Bolsa SPC/NOVARTIS Neurociências - Enxaqueca

A Bolsa será atribuída anualmente a 2 projetos inéditos de investigação laboratorial, clínica, translacional ou epidemiológica sobre a Enxaqueca e/ou as suas variantes.

1. Elegibilidade

Serão elegíveis para apreciação projetos portugueses ou internacionais/ colaborativos nos quais pelo menos um dos autores seja português e que satisfaçam todas das seguintes condições:

- a) Apresentem uma proposta de projeto incluindo as seguintes informações: tipo de estudo, fundamentação teórica, objetivos principal e secundários, metodologia (incluindo tipo de análise estatística, se aplicável), enquadramento ético, planeamento de execução, orçamento e financiamentos adicionais;
- b) Sejam executáveis num prazo previsível de 2 anos, com possibilidade de extensão durante mais um ano, condicionada à autorização do júri;
- c) Sejam submetidos a concurso sob a forma de ficheiro digital PDF até 31 de Janeiro de cada ano;
- d) A proposta de projeto deve ser acompanhada de ficheiro digital PDF com os resumos curriculares dos candidatos incluindo dados biográficos, académicos e profissionais, as vias de contacto e os endereços (profissional, pessoal, correio eletrónico e telemóvel). Os resumos curriculares terão dimensão máxima de 2 páginas A4.
- e) Após 2 anos (com possibilidade de um ano de extensão) da atribuição da bolsa é obrigatória a redação e apresentação de um relatório de atividades e contas remetido ao Júri, devendo ser assinada, digitalizada e enviada também em ficheiro PDF.
- f) Os resultados científicos do projeto terão que ser obrigatoriamente apresentados na reunião anual da SPC, no prazo máximo de 3 anos após a atribuição da Bolsa, numa sessão dedicada com a duração de 20 minutos (+ 10 minutos de discussão).

2. Classificações e valores pecuniários:

A) A Bolsa terá o valor máximo de 10.000 euros, repartida por 2 projetos – o primeiro classificado com 6.000 euros e o segundo classificado com 4.000 euros. No caso de classificação ex aequo a bolsa poderá ser repartida de forma simétrica.

B) Será possível, se um projeto for considerado de excepcional qualidade, o júri decidir atribuir a totalidade da bolsa a um único projeto, mas esta decisão terá que ser tomada por unanimidade.

C) Do mesmo modo, se nenhum projeto apresentar a qualidade necessária, o Júri poderá prescindir da atribuição de uma parte ou da totalidade do montante da Bolsa; nestes casos as verbas correspondentes permanecerão com a NOVARTIS.

3. Júri

3.1 Composição de base e Presidência

a) O Júri, nomeado anualmente pela direção do SPC, será composto por 1 membro da Direção da SPC, 5 membros da Comissão Científica da SPC, e ainda um elemento convidado que pode incluir um membro da direção da Sociedade Portuguesa de Neurologia ou um professor de Neurologia de uma instituição universitária nacional. O Júri será nomeado até à data de 15 de Fevereiro do ano da atribuição da bolsa.

c) O Júri será presidido por um dos membros Comissão Científica, sob nomeação da Direção da SPC, não renovável no ano seguinte.

3.2. Variabilidade da composição

A composição do Júri terá necessariamente flexibilidade de modo a assegurar a sua isenção e imparcialidade na apreciação dos projetos candidatos.

a) Os autores dos projetos serão administrativamente excluídos de funções no Júri.

b) Os membros do Júri nomeados deverão pedir escusa mesmo não sendo autores de projetos mas quando anteveem conflitos de interesse mais subtis ou tenham dúvidas sobre matéria de incompatibilidades.

c) O júri poderá reunir apenas com um número mínimo de 2 elementos.

d) Uma falta do Presidente do Júri, ou mesmo um impedimento previsto, não inviabilizam as funções do Júri, devendo os vogais eleger um substituto temporário para a função em causa.

4. Metodologia da avaliação:

4.1 A direção da SPC recebe as candidaturas, identifica as incompatibilidades e remete-as aos membros do Júri elegíveis, em formato digital, segunda quinzena de Fevereiro, acompanhadas por uma matriz de classificação.

4.2 A apreciação e classificação (em percentagem de mérito) serão individuais, devendo ser remetidas ao Presidente da Direção na matriz fornecida e por via digital até dia 31 de Março.

- 4.3 A Direção da SPC marcará a reunião para classificação dos projetos, consultado o Presidente do Júri, idealmente com um mês de antecedência e para não mais tarde que o primeiro dia da reunião anual da SPC
- 4.4 O Presidente da Direção entregará ao Presidente do Júri em papel as classificações e respetivas matrizes na hora da reunião presencial; a matriz com os resultados finais deve ser assinada por todos os presentes.
- 4.5 As classificações de todos os jurados (presentes e ausentes) poderão ser consultadas e valorizadas, mas não tendo natureza vinculativa.
- 4.6 As classificações finais serão atribuídas na reunião, sendo da competência e responsabilidade exclusivas dos membros presentes
- 4.7 A ata será detalhada e distribuída pelos membros da Direção e do Júri
- 4.8 Os custos de funcionamento do Júri e as despesas dos membros da Comissão Científica serão da responsabilidade da SPC

5. Divulgação e Entrega

- 5.1 A divulgação dos vencedores da Bolsa será realizada durante uma sessão específica integrada no programa da reunião anual da SPC na presença da direção da SPC, do Presidente do Júri e de um representante da NOVARTIS, sendo entregue nessa ocasião um diploma provisório.
- 5.2 A divulgação das deliberações, do valor e da data de entrega da Bolsa é realizada pela SPC, por correio eletrónico, aos bolseiros contemplados e aos candidatos não contemplados.

6. Menção à NOVARTIS

- 6.1 Os resultados do projeto de investigação premiado deverão se submetidos a publicação na SINAPSE (tendo a Novartis o direito a exclusividade da publicação em separatas) ou a uma revista internacional indexada.
- 6.2 Na secção 'Agradecimentos' do artigo terá de ser feita uma referência expressa à Bolsa SPC/ NOVARTIS, de acordo com as regras internacionais de autoria.

As candidaturas deverão ser enviadas até dia 31 de Janeiro de cada ano para:

spc.dir@gmail.com

Para toda a correspondência eletrónica recebida pela Direção da SPC e pelos membros do Júri e seu Presidente será obrigatório a emissão de um recibo de leitura no prazo máximo de 5 dias úteis, na ausência do qual se considera que a correspondência não foi recebida.

A Bolsa SPC/NOVARTIS Neurociências – Enxaqueca entrará em vigor a 1 de Novembro de 2020